

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 163/2006 de 14 de Dezembro de 2006**

A construção de novos centros de saúde na Madalena do Pico, na Graciosa e em Ponta Delgada é uma necessidade premente e inquestionável, encontrando-se já plasmada, respectivamente, nas Resoluções n.º 142/2005, de 8 de Setembro, n.º 153/2005 e n.º 154/2005, de 10 de Novembro.

Definidas as localizações dos novos Centros de Saúde da Madalena e da Graciosa e estando em curso a definição da localização do novo Centro de Saúde de Ponta Delgada, há que proceder de imediato à elaboração dos programas, estudos e projectos necessários.

Assim, nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

- 1- 1 Incumbir a SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA, de desencadear o processo relativo à concepção e projecto dos novos centros de saúde da Madalena, da Graciosa e de Ponta Delgada, a construir nos locais definidos, respectivamente pelas Resoluções n.º 132/2006, de 06 de Outubro, n.º 81/2006, de 27 de Julho, e no local que vier a ser posteriormente seleccionado e aprovado em Resolução do Conselho de Governo Regional.
- 2- 2 No âmbito do processo a que se refere o número anterior, pode a SAUDAÇOR proceder à aquisição de estudos e de serviços de consultadoria que se revelem necessários, nomeadamente os relativos à preparação e elaboração do programa, caderno de encargos e demais elementos relativos ao procedimento a adoptar.
- 3- 3 Cabe aos departamentos do Governo Regional prestar o apoio que lhes for solicitado, no âmbito do presente processo.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 30 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.